

## **PORTARIA Nº 129/2024**

### **DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

### **R E S O L V E:**


**Art. 1º-** Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da COAPIN 2022/2024, **que participarão da COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSOS INSCRICIONÁRIOS do dia 09 de Agosto de 2024, que são eles:**

**Coordenador:** C.I Jonas Queiroz dos Santos CRECI 9562

**Membro:** Jessika Vargas D'Almeida Barsanti creci 10.930

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2024.



**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO